



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº. 506/2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Santa Clara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Santa Clara, para atendimento de casos emergenciais.

Art. 2º. – Os pacientes deverão ser atendidos somente fora do horário de expediente do Centro de Saúde Municipal.

Art. 3º. – Os valores a serem pagos pelo Município, obedeceram à tabela do SUS.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 13 de Dezembro de 2002.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Adm/am

Publicado no DIÁRIO DE GUARAPUAVA

Nº 1014 de 20132102

Resp Abraão Apº Jomelax